



## **RESOLUÇÃO N° 347, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração do inciso II do artigo 55 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

**Autor:** Vereador Helio Silva.

**O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O inciso II do artigo 55 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 55 -**

(...)

**II - Encaminhamento pela Mesa Diretora da denúncia e respectivos documentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para análise e tramitação segundo o procedimento estabelecido no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal;**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

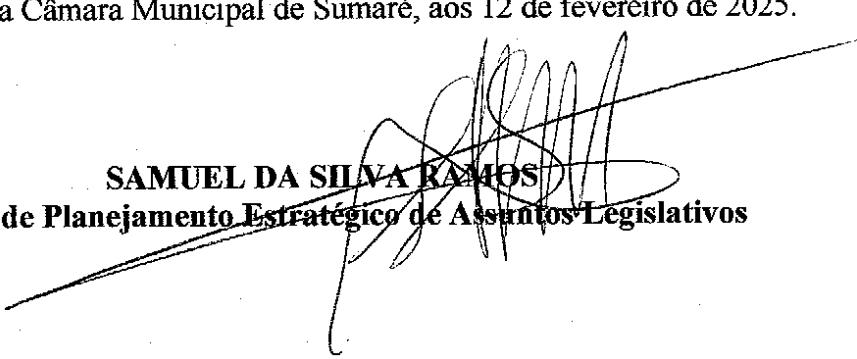
Câmara Municipal de Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.



**HELIO SILVA**

**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2025.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos